

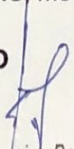


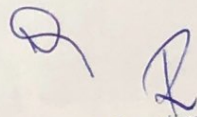
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS

SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, QUE TEM POR FIM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, LOCALIZADA À RUA SÃO LUÍS, S/Nº, CONJUNTO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE EFICÁCIA E QUALIDADE DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, DO TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DESTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O (A) FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NESTE ATO, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o (a) **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85, doravante denominado **CONTRATADA**, com sede na Rua São Pedro, nº 3000, CEP: 63.050-270, Bairro: Santa Teresa, Município: Juazeiro do Norte-CE, Fone: (88) 3512-2706, E-mail: contabilidade@fundacao.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matriz, neste ato representado pelo **Sr. ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB-CE, sob o nº 23.660 e CPF: 135.373.693-87, com endereço profissional à Av. Santos Dumont, 2828, sala 1408, Aldeota, Ed. Torre Santos Dumont, Fortaleza-CE, acordam em aditar o **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


Arnaud Ferreira Baltar Neto
CPF: 135.373.693-87
OAB-CE 23660-D


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227



O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº **P227408/2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do **Contrato de Gestão nº 0001/2019 – SMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 2.515.586,70 (dois milhões quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO

Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº **0001/2019-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 03 (três) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993.

Parágrafo único – De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o **Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

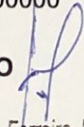
O presente aditivo terá vigência do dia **01/01/2023 a 31/03/2023**.

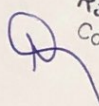
CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral, na rubrica descrita abaixo.

0701.10.302.0073.1292.33503900.2659000000
0701.10.302.0073.1292.33503900.2621000000
0701.10.302.0073.2384.33503900.2602000000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO


Arnaud Ferreira Baltar Neto
CPF: 135.373.693-87
OAB-CE 23660-D


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO**, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 29 de Dezembro de 2022.




LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE




Arnaud Ferreira Baltar Neto
CPF: 135.373.693-87
OAB-CE 23660-D
ARNAUD FERREIRA BALTAR NETO
CPF: 135.373.693-87
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

CPF: 059.208.373-06

2. 

CPF: 628.840.483-56

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.


Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 37.227

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P224842/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso, inscrita no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. **CONTRATADA:** Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/31792 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviço de Terceiros/Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Detetização Geral, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso e seus Anexos. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.440,00 (Hum mil e quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001416-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Dezembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONVENIO Nº 008/2021-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Leticia Reichel dos Santos. **CONVENIENTE:** a REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+, sob o CNPJ sob o Nº 05.516.167/0001-23. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Convênio nº 008/2021, o qual se refere como objetivo proporcionar as pessoas que vivem com vírus HIV hospedagem temporária no período em que aguardam para realização de consultas, exames e internações em hospital de referência no município de Sobral, além de reuniões mensais com seu público alvo e família discutindo o contexto da realidade das pessoas portadores de HIV, distribuindo preservativos. Ainda, realiza palestras na comunidade e empresas abordando ações de prevenção de hepatites virais e controle das DST/AIDS, organiza fóruns e encontros de ativistas da causa, elabora táticas para a promoção da saúde da pessoa que vive com HIV, sempre em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, e das diretrizes objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde de Sobral. **DO VALOR:** Conforme o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA do convênio nº 008/2021-SMS, o valor global de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) distribuídos mensalmente com o valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), com a brevidade máxima possível, para que não se suspenda a prestação dos serviços fundamentais para a população. **DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do convênio nº 008/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (DOZE) meses iniciando em 01/01/2023 e findando 31/12/2023. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio nº 008/2017-SMS. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: WANDERLUCIA BARBOSA DE SOUSA. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada à Rua São Luís, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº P227408/2022. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 2.515.586,70 (dois milhões quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). **DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO:** Conforme o disposto na

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03(três) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. **Parágrafo único -** De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS. **DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência do dia 01/10/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA. CNPJ sob o nº 03.335.054/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022 e na Lei de Licitações 8.666, de 21 de junho de 1993. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo a alteração da razão social da empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. CUSTÓDIO AZEVEDO LTDA para empresa CENTRO DA VIDA DIAGNOSTICO LRP LTDA, conforme processo nº P225903/2022. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucilene Rodrigues Ponte. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. Lourrany Monte Muniz - GERENTE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.

EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0444/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35. **OBJETO:** alteração do representante legal o Sr. Salim Bayde Neto, para o Sr. Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva, conforme processo nº P222546/2022. **SIGNATÁRIO:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P227870/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº TP22015-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 13/12/2022 e findando no dia 11/02/2023, e de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 12/01/2023 e findando no dia 13/03/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2022. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 072/2022 - GCMS - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS PARA AS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NAS FESTAS DO REVEILON 2023. A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o art. 13 do Decreto Municipal nº 2.998, de 16 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Estágio Supervisionado dos alunos participantes do Curso de Formação Profissional do 9º concurso da Guarda Civil Municipal que deverá constar de 40h/a (quarenta horas/aula), e ocorrerá durante os finais de semana, feriados e períodos noturnos, em postos de serviços operacionais da Guarda Civil Municipal de Sobral - CE. CONSIDERANDO o art. 67 do Decreto Municipal nº 2.998, de 16 de setembro de 2022, que estabelece a possibilidade de convocação, dos alunos do Curso de Formação Profissional do 9º Concurso da Guarda Civil Municipal, a qualquer tempo, para participarem de solenidade de formaturas e eventos cívico com intuito de atender as necessidades da Administração Pública Municipal; CONSIDERANDO que a festa de Reveillon

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
16	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
17	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
18	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
19	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
20	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
21	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
22	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
23	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
24	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
25	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
26	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
27	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
28	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
29	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
30	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
31	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
32	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
33	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
34	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
35	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
36	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
37	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
38	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
39	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
40	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
41	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
42	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
43	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
44	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
45	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
46	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
47	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
48	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
49	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00
50	100,00	100,00	10.000,00	100,00	100,00	10.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº: P114394/2020. RECORRENTE: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA. REFERENTE AO CONTRATO Nº 0295/2019 - SMS. A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições elencadas nos arts. 82 e 83 do Decreto Municipal nº 2.316 de 18 de Dezembro de 2019 e suas alterações, tendo em vista recurso administrativo interposto pela empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA, manifesta-se, no mérito, no sentido de DAR-LHE PROVIMENTO TOTAL para tornar sem efeito a penalidade aplicada. Recurso provido. Publique-se. Sobral, 05 de janeiro de 2023. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0478/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa J. OSMAR DE AGUIAR - ME CNPJ nº 00.387.532/0001-23-MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0478/2021-SMS, decorrente do processo sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 156/2021, conforme processo nº P227972/2022. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 0478/2021-SMS, por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de dia 27/12/2022 até 26/03/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO SETIMO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal de Saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATADO: FUNDAMENTO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da saúde e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLOGIA, localizada a Rua São Luis, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. DO Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo nº P227408/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Decima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019 - SMS. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 2.515.586,70 (dois milhões quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos). DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO: Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03(três) meses nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Parágrafo único - De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência do dia 01/01/2023 a 31/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Arnau Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL SMS Nº 04/2022 - DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE CONVOCACÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nomeia ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1316, de 27 de abril de 2022. RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admisor para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 11 de janeiro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia 11 de janeiro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. IV. INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, até o dia 13 de janeiro de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4, d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Impressão do CNES com informações sobre vínculo profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br> (pessoas físicas) e "Consulta Profissional", n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) ou Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; p) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r) Declaração de bens (ANEXO III); s) Declaração de ciência do Código de Ética dos Servidores Públicos (ANEXO IV); t) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 05 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO DENTISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Renato Daniel de Freitas	1º	12 meses
Juliana Urano Timbo	2º	12 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 8/2022 - SEMED

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Russas-CE comunica aos interessados que estará recebendo até o dia 21 de Janeiro de 2023, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Travessa João Nogueira, Nº 01, Altos, Centro, Russas, Ceará, Envelopes de Habilitação e Projetos de Venda para Chamada Pública Nº 008/2022 SEMED, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, deste Município. A Abertura dos Envelopes Nº 01 e Nº 02 será efetuada na Central Vocacional Tecnológico, situado na Travessa Pedro Araújo, s/nº, Piripanga, Russas-CE, (CVT), no dia 24 de Janeiro de 2023, às 09h.

Russas-CE, 29 de dezembro de 2022. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71.2022 - SRP

A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 071.2022 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais para distribuição de 500 (quinhentos) kits para agricultores e 500 (quinhentos) kits para pescadores atendidos pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural no Município de São Gonçalo do Amarante - CE, (com Cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 02/01/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 11/01/2023 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites: eletrônicos: www.bimnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br

São Gonçalo do Amarante/CE, 29 de dezembro de 2022. JESSICA NAIANE DE MORAES BARROSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 8/2021-SMS Extrato do Segundo Aditivo de Renovação ao Convênio Nº 008/2021-SMS. Concedente: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: a REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP, sob o CNPJ sob o Nº 05.516.167/0001-23. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Renovação do Convênio Nº 008/2021-SMS, o qual se refere como objetivo proporcionar as pessoas que vivem com vírus HIV hospedagem temporária no período em que aguardam para realização de consultas, exames e internações em hospital de referência no município de Sobral, além de reuniões mensais com seu público alvo e família discutindo o contexto da realidade das pessoas portadoras de HIV, distribuindo preservativos. Ainda, realiza de palestras nas comunidades e empresas abordando ações de prevenção de hepatites virais e controle das DST/AIDS, organiza fóruns e encontros de ativistas da causa, elabora fôneas para a promoção da saúde da pessoa que vive com HIV, sempre em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, e das diretrizes objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde de Sobral. Do Valor: Conforme o disposto na Cláusula Terceira do Convênio Nº 008/2021-SMS, o valor global de R\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos reais) distribuídos mensalmente com o valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), com a brevidade máxima possível, para que não se suspenda a prestação dos serviços fundamentais para a população de Prato e Vigência e de execução Conforme o disposto na Cláusula Quinta do convênio 008/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses iniciando em 01/01/2023 e findando 31/12/2023. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 37, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Segunda do Convênio Nº 008/2021-SMS. Signatários: Representante do Concedente: Letícia Reichel dos Santos. Representante do Conveniente: Wanderlândia Barbosa de Sousa. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 1/2019-SMS Extrato do Setimo Aditivo de Renovação ao Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Renovação do Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA PORTE II COM ODONTOLÓGICA, localizada à Rua São Luis, s/nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme Processo Nº P227408/2022. Da Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento o art. 37, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS. Dos Recursos Financeiros: Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 2.515.586,70 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e centavos). Da Prorrogação e da Renovação: Conforme o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03 (três) meses nos termos do Art. 37, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993. Parágrafo Único - De acordo com o interesse público e mediante comunicação prévia de trinta dias, o Município de Sobral poderá rescindir o Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS. Da Vigência: O presente aditivo terá vigência do dia 01/10/2022 e 31/12/2022. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Arnauel Ferreira Bulkat Neto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22067 - SMS (SRP)

(BB Nº 980161) Central de Licitações. Início da Disputa: 13/01/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos da atenção básica X (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P2273684/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22067 - SMS (SRP) (BB Nº 980161). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e Rua Vivato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-3157 e 1146.

Sobral-CE, 25 de dezembro de 2022. ALINE DE VASCONCELOS SOARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 1/22 - PROC Nº 2637072 Concedente: Município de Afonso Cláudio/ES e o Fundo Municipal de Saúde. Conveniente: Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio Da SVP, CNPJ Nº 27.002.674/0001-81. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 7,05%, ao valor total do Convênio Nº 001/2022. Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais). Assinatura: 28/12/22. Da Dotação Orçamentária: À despesa do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Saúde - 01 - Fundo Municipal de Saúde - 1001.1030200502.113 - Manutenção das Ações e Serviços de Urgência e Emergência de Saúde - Elemento Despesa: 3350390000 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 1211000000 - Receita de Impostos e transferência de Imposto - Saúde - Ficha: 92. Das Disposições Gerais: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio original e condições anteriormente avançadas que não foram alteradas pelo presente instrumento. Afonso Cláudio/ES, em 28 de dezembro de 2022. Luciano Roncetti Pereira - Prefeito - Concedente - Carolina Dias Gomes - Gestora do Hospital São Vicente de Paulo de Afonso Cláudio da SVP. Conveniente

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

Repúblicação - Proc. Nº 18824/2022 - ID CIDADES: 2022.001E070001.02.0036 O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Pregoeira Oficial e equipe de apoio, torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão em Epigrafe (republicação nos termos do Edital) para aquisição de equipamentos e materiais de informática, conforme condições e especificações constantes do Edital e Anexos, que estão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, WCompras-ID Nº 214520, e www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitação - Acolhimento das Propostas no sistema eletrônico a partir de: às 08:00 horas do dia 06/01/2023. Limite de Acabimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 19/01/2023. Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: às 09h00 min do dia 19/01/2023. Mais informações através do tel. (77) 3735-4005 ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br

Afonso Cláudio/ES, 29 de dezembro de 2022. ADRIELLI MOREIRA BARCELLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

PROC. ADM. Nº 8193/2022 O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES através da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia 16/01/2023, às 09h00min, através do site www.bll.org.br. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania nos seus respectivos equipamentos: Centro Especializado de Assistência Social CREAM, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Casarão Único - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. EDITAL através dos sites: www.alfredochaves.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3269-2748 ou 0800 885 8429

WANUSA COSTA DASSIE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2022 - PMAV

Pregão Eletrônico Nº 037/2022. Processo Administrativo Nº: 2705/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES. Contratada: CAPTAR CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME. Objeto: contratação de empresa especializada para implantação de solução tecnológica de gestão do SUS, incluindo gestão de políticas públicas, integração, gestão social, gestão de relacionamento, cadastro integrado municipal, prontuário eletrônico da família e camada de inteligência estratégica, para atender a secretaria municipal de assistência social de Atílio Vivacqua. Valor: R\$40.600,00. Vigência: 02/01/2023 a 01/01/2024. Atílio Vivacqua-ES, 29 de dezembro de 2022. Josiemar Machado Fernandes - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

O Pregoeiro Municipal do Fundo Municipal de Educação de Barra de São Francisco-ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, RETIFICA o Edital do Pregão Eletrônico em epigrafe, com as seguintes informações: fora alterado o item 3.25 e adicionado o item 9.25.1 no Edital, bem como fora alterado o item 3.4 e incluído o item 3.5 no Termo de Referência. Os valores unitários dos itens do Anexo I foram atualizados. Tendo em vista as alterações que se fizeram necessárias, a sessão de julgamento das propostas e análise da documentação será às 09 horas do dia 12 de janeiro de 2023, cujo Edital atualizado encontra-se no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br <http://www.bll.org.br>, bem como no site da Prefeitura Municipal (www.pmbf.es.gov.br <http://www.pmbf.es.gov.br>). (CIDADES)

Barra de São Francisco-ES, 29 de dezembro de 2022. MANOEL ROBERTO DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna pública a convocação da empresa habilitada na Tomada de Preços nº 010/2022, referente a contratação de empresa especializada para construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) de abertura, no Bairro Vila Rica, em Cachoeira de Itapemirim/ES, para a sessão pública de abertura da proposta comercial que ocorrerá no dia 04/01/2023 às 13 horas.

Cachoeira de Itapemirim/ES, 29 de dezembro de 2022. ERICK MOREIRA DE AGUIAR



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.in.gov.br/aberto/consulta.html; pelo código 016060232300637